



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 62, DE 2023  
(Do Sr. Márcio Marinho)**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – São Tomé e Príncipe.

**DESPACHO:**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 27/04/2023 11:01:14.190 - Mesa

PRC n.62/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023.**  
(Do Sr. Marcio Marinho)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – São Tomé e Príncipe.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – São Tomé e Príncipe.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

É de amplo conhecimento dessa Casa que o objetivo dos grupos parlamentares de amizade é trazer a debate as relações bilaterais e a política externa exercida pelos Poderes Executivos dos Estados envolvidos. Como resultado dessa dialética intenta-se alcançar uma política externa com maior legitimidade, pois estaria enriquecida pela experiência dos parlamentares, tendo em vista que as decisões governamentais apoiadas pelo Legislativo têm maior credibilidade que aquelas produzidas sem a consulta às instituições representativas. Destarte, esses Grupos promovem uma maior participação do Legislativo nos possíveis resultados das relações internacionais sobre as diversas áreas do país.



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 326 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5326/3326 - Fax (61) 3215-2326 | dep.marciomarinho@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Marinho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238032864600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 27/04/2023 11:01:14.190 - Mesa

PRC n.62/2023

As relações diplomáticas estabelecidas em 1975, logo após a independência de São Tomé e Príncipe, foram consolidadas com a Embaixada do Brasil em São Tomé, em 2003. O profícuo relacionamento entre os dois países tem sido amigável e produtivo e tem crescido em diversas áreas onde a cooperação técnica é o eixo central nesse relacionamento, envolvendo iniciativas nas áreas de educação, saúde, informatização do governo local, agricultura, alfabetização de adultos, defesa, infraestrutura urbana, polícia, prevenção e controle do HIV e previdência social.

O empenho em uma participação ativa entre São Tomé e Príncipe e o Brasil em alto nível tem ocorrido com certa constância, principalmente porque ambos países compartilham cadeiras entre os nove membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a CPLP.

O ímpeto criado em nosso relacionamento bilateral é muito bem-vindo, onde os lados esperam incrementar, de modo contínuo, os laços entre nossos governos e povos.

Dessa forma, acreditamos que a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos pode contribuir na busca de um melhor cenário para a obtenção de um desenvolvimento geral, consistente, solidário, compartilhado e socialmente significativo.

Sala das Sessões, de 2023.

Deputado Federal **MARCIO MARINHO**

REPUBLICANOS/BA

